

### **Perguntas Frequentes**

### O que é Ouvidoria Geral do Município?

A Ouvidoria Geral do Município é um espaço democrático em que os munícipes podem apresentar sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias a serem encaminhadas ao Governo Municipal, ou seja, a Ouvidoria é o principal mediador entre a Sociedade e a Administração Pública.

E ao analisar os clamores dos munícipes a Ouvidoria Geral do Município elabora relatórios trimestrais com sugestões de melhorias na Administração Pública.

### Quando foi instituída a Ouvidoria Geral do Município?

A Ouvidoria Geral do Município obedece aos fundamentos jurídicos outorgados na Lei Orgânica do Município de Caucaia e na Lei 2.390, de 16 de Janeiro de 2013, mas deve-se ressaltar as alterações e reformulações na legislação, na qual, a Ouvidoria Geral do Município aportar as suas atividades.

- Lei nº 1.965 de 01 de Janeiro de 2009, lei que institui a Ouvidoria Geral do Município;
- Lei nº 2.139 de 09 de Abril de 2010, lei que altera os dispositivos da Lei nº 1.965 de 01 de Janeiro de 2009;
- Lei nº 2.198 de 04 de Janeiro de 2011, lei que altera os dispositivos da Lei nº 1.965 de 01 de Janeiro de 2009, alterados e criados pela Lei nº 2.139 de 09 de Abril de 2010;
- Lei nº 2.390 de 16 de Janeiro de 2013, dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta e indireta do Poder Executivo do Município de Caucaia e dá outras providências.

### O que é uma manifestação?

Manifestar é o ato de expor, apresentar, declarar, tornar visível, publicar. A manifestação é uma forma de o cidadão expressar para a Ouvidoria Geral do Município seus anseios, angústias, dúvidas, opiniões. Assim, pode auxiliar o Poder Público a aprimorar a gestão de políticas e serviços, ou a combater a prática de atos ilícitos.

Salientamos que as manifestações traduzem, em toda sua inteireza, o direito e uma vontade explícita e determinada de uma parcela dos munícipes, inclusive dos servidores municipais, que querem, acima de tudo, e utilizando-se



dos meios ao seu alcance, contribuir para a eficiência dos serviços públicos, o aprimoramento institucional e a consolidação da gestão participativa.

#### Quais são os tipos de manifestação?

**Sugestão:** exposição de ideais e proposta de melhorias políticas e serviços prestados ao Governo Municipal;

Elogio: reconhecimento do serviço oferecido ou atendimento recebido;

**Solicitação:** requerimento de providência por parte da Administração;

Reclamação: exposição de insatisfação relativa ao serviço público; e

**Denúncia:** comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo.

### Como posso fazer uma manifestação?

A manifestação pode ser realizada de forma presencial na Rua Francisco Sales, nº 116, Centro — Caucaia; pela Internet no sítio eletrônico www.caucaia.ce.gov.br, através do Link da Ouvidoria Geral; por carta endereçada ao CEP 61605-010; ou por telefone no 0800 280 29 29, 3342.8064 e 3342.8138.

Deve-se salientar que o manifestante pode optar em manter sua identidade preservada.

#### O que é o Portal da Transparência?

O Portal da Transparência do Município de Caucaia é uma ferramenta de controle social disponibilizada para os municípios acompanharem à correta aplicação dos recursos públicos.

O Governo Municipal de Caucaia ao disponibilizar as informações no Portal da Transparência tem o objetivo de aumentar a transparência da gestão pública, permitindo que o munícipe acompanhe e ajude a fiscalizar o uso dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento da democracia, valorizando e desenvolvendo as noções de cidadania.

#### Quais informações estão disponíveis no Portal da Transparência?

O Governo Municipal de Caucaia obedecendo às orientações da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 disponibiliza no sítio eletrônico as seguintes informações:

Informações referentes ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Relatório de Gestão Fiscal,

Relatório Resumido de Execução Orçamentária;



Registro das Receitas;

Registro das Despesas;

Procedimentos licitatórios, Contratos, Fornecedores, Empenhos e Pagamentos;

Dados institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações e projetos de órgãos e entidades; e

Despesas com Pessoal; e Agentes Públicos.

### O que é a Lei de Acesso a Informação – LAI?

A Lei nº 12.527/2011; sancionada pela presidente Dilma Rousseff, regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, na qual, entrou em vigor em 16 de maio de 2012 elaborando mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades, estabelecendo a Transparência Ativa e a Passiva.

#### O que é o Decreto de Regulamentação?

O Decreto Municipal nº 857, de Outubro de 2016; regula em âmbito municipal, a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527 de novembro de 2011.

#### O que é a Transparência Ativa?

A Lei de Acesso à Informação estabelece que órgãos e entidades públicas devem divulgar, independentemente de solicitações, informações de interesse geral ou coletivo custodiadas pela Entidade. Por exemplo: despesas, transferências ou repasses de recursos financeiros, competências e estrutura organizacional, procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e seus resultados.

### Como realizar uma manifestação ou solicitação de informação a Ouvidoria Geral do Município?

**Ouvidor Online:** acesse o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal Caucaia (<a href="http://www.caucaia.ce.gov.br">http://www.caucaia.ce.gov.br</a>), no link da Ouvidoria Geral cadastre-se e em seguida preencha o formulário de solicitação. Assim que a mensagem for enviada, você receberá um número de protocolo. Com ele será possível acompanhar a sua solicitação.



**Presencial ou Carta:** o atendimento presencial é realizado na Ouvidoria Geral do Município, sito na Rua Francisco Sales, nº 116, CEP: 61605-010, Centro – Caucaia – CE.

Contato Telefônico: 0800 280 29 29, 3342.8064 e 3342.8138

### Quem pode registrar manifestação e solicitar informação?

Qualquer pessoa física ou jurídica pode encaminhar pedidos de acesso à informação para os Órgãos ou Secretarias do Poder Executivo do Município de Caucaia, por meio do Sistema de Informação ao Cidadão — E-SIC disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal Caucaia (<a href="http://www.caucaia.ce.gov.br">http://www.caucaia.ce.gov.br</a>), no link da Ouvidoria Geral cadastre-se e em seguida preencha o formulário de solicitação. Assim que a mensagem for enviada, você receberá um número de protocolo. Com ele será possível acompanhar a sua solicitação.



### Qual o prazo de resposta referente à solicitação de informação do E-SIC?

O prazo para atendimento das solicitações de informações do E-SIC é de 20(vinte) dias, prorrogável por mais 10(dez) dias. Os prazos da solicitação começam a contar no dia seguinte ao registro da solicitação realizada no sistema.

Deve-se salientar que o horário de funcionamento da Ouvidoria Geral do Município de Caucaia, é de 08hs00min até as 14hs00min, conforme Decreto nº 316, de 27 de setembro de 2011, dessa forma, os pedidos realizados entre 14hs01min e 23h59min serão considerados como realizados no próximo dia útil seguinte e a sua contagem só começará a partir do dia posterior ao dia considerado.